

RESOLUÇÃO Nº 08/2025 - REITORIA/UNESPAR

Corrige o texto da Resolução nº 132/2025 – CAD/Unespar.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir a redação do Art. 1º da Resolução nº 132/2025 - CAD/UNESPAR, conforme o que segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Aprovar o ajuste orçamentário para atendimento de demandas da Subunidade Unespar/Setor de Comunicação (ASCOM), visando à redução de R\$ 6.000,00 do elemento de despesa 3.3.90.33.00 – “Passagens e despesas com locomoção” e o aumento no elemento de despesa 3.3.90.39.63 – “Serviços Gráficos” e à redução de R\$ 10.000,00 do elemento de despesa 3.3.90.14.00 – “Diárias Pessoal Civil” e o aumento no elemento de despesa 3.3.90.39.63 – “Diárias Pessoal Civil”, conforme o demonstrado abaixo:

LEIA-SE:

Art. 1º Aprovar o ajuste orçamentário para atendimento de demandas da Subunidade Unespar/Setor de Comunicação (ASCOM), visando à redução de R\$ 6.000,00 do elemento de despesa 3.3.90.33.00 – “Passagens e despesas com locomoção” e o aumento no elemento de despesa 3.3.90.39.63 – “Serviços Gráficos” e à redução de R\$ 10.000,00 do elemento de despesa 3.3.90.14.00 – “Diárias Pessoal Civil” e o aumento no elemento de despesa 3.3.90.39.63 – “Serviços Gráficos”, conforme o demonstrado abaixo:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 09 de setembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)